

DECRETO Nº1.672/2010

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO DECRETO LEI Nº1.815 DE 09/12/1980.

DECRETA:

Art.1º - Fica cancelado o saldo do empenho Nº0006468/2009, termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0006468/2009, de 07 de dezembro de 2009, emitido em favor de CONSTRUTORA GRECCO LTDA, na dotação orçamentária, 005005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Creches, 1236500123-009 Construção, reforma e ou ampliação de Creches, 34.4.90.51.000- Obras e instalações, no valor de R\$0,16 (dezesseis centavos).

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 14 de junho de 2010.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal